

PORTARIA Nº 2313/2026

“NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO CUJO OBJETIVO VIABILIZAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV), INCLUINDO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA TÉCNICA, CABEAMENTO, CONEXÕES, INFRAESTRUTURA, CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA, TESTES OPERACIONAIS E INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DE MONITORAMENTO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: viabilizar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de circuito fechado de televisão (CFTV), incluindo fornecimento de equipamentos, mão de obra técnica, cabeamento, conexões, infraestrutura, configuração do sistema, testes operacionais e integração com o sistema de monitoramento, visando atender às demandas da secretaria de Obras..

Art. 3º Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Servidor	Matrícula	Secretaria	Responsável por:
Roberto Miguel da Silva Junior	4139	Obras	ETP, GR e TR
Danieli Oliveira da Silva	11600	Obras	ETP, GR e TR
Moisés Batista dos Santos	3070-8	Obras	ETP, GR e TR
Cristina Viana Sales	3105	Meio Ambiente	Relatório de Impactos Ambientais
Vilma Angelina dos Santos	11197	Administração	Minutas (Edital, Ata e Contrato)

Rafaela Carolina Sutil Monteiro	6332	Administração	Pesquisa de Mercado

Art. 5º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação Direta devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº. 5.851/2026.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itaquiraí - MS, 28 de maio de 2026.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por jurídico



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PORTARIA N° 2313/2026

“NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO CUJO OBJETIVO VIABILIZAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV), INCLUINDO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA TÉCNICA, CABEAMENTO, CONEXÕES, INFRAESTRUTURA, CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA, TESTES OPERACIONAIS E INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DE MONITORAMENTO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: viabilizar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de circuito fechado de televisão (CFTV), incluindo fornecimento de equipamentos, mão de obra técnica, cabeamento, conexões, infraestrutura, configuração do sistema, testes operacionais e integração com o sistema de monitoramento, visando atender às demandas da secretaria de Obras..



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 3º Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Servidor	Matrícula	Secretaria	Responsável por:
Roberto Miguel da Silva Junior	4139	Obras	ETP, GR e TR
Danieli Oliveira da Silva	11600	Obras	ETP, GR e TR
Moisés Batista dos Santos	3070-8	Obras	ETP, GR e TR
Cristina Viana Sales	3105	Meio Ambiente	Relatório de Impactos Ambientais
Vilma Angelina dos Santos	11197	Administração	Minutas (Edital, Ata e Contrato)
Rafaela Carolina Sutil Monteiro	6332	Administração	Pesquisa de Mercado

Art. 5º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação Direta devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº. 5.851/2026.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itaquirai - MS, 28 de maio de 2026.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal